

FR.2021.0126

Nº Processo SEI: 2090.01.0004374/2019-31 (CT-GRSA)

Nº Processo SEI: 02001.010081/2020-23 (CIF)

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-GRSA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA/ES

A/C: SR. THALES DEL PUPPO ALTOÉ

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

REF.: RESPOSTA A NOTA TÉCNICA CT - GRSA nº. 05/2020, DELIBERAÇÃO CIF Nº 396/2020

ANEXOS.:

- ANEXO 1, PLANO DE TRABALHO PARA O ESTUDO DE MAPEAMENTO DE HABITATS FÍSICOS NOS TRECHOS T06 À T11 E DEFINIÇÃO DA CONDIÇÃO DE REFERÊNCIA.

Prezados,

A Fundação Renova ("**Fundação**") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, enviar o plano de trabalho intitulado de *Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11 e definição da condição de referência, revisão 02*, no que tange a requisição Nº 2.8 da Deliberação CIF nº 396, de 13 de abril de 2020.

A referida Deliberação trata da manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Fundação Renova sobre a Entrega 01 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.

Na presente avaliação do CIF e da CT-GRSA sobre o indicador de diversidade de habitats físicos, foi consensado a exclusão do referido indicador, condicionado à apresentação pela Fundação Renova de um mapeamento dos

habitats físicos ao longo da calha fluvial nos Trechos 06 a 11, contemplando a situação pré e pós rompimento da barragem de Fundão.

No dia 27 de novembro de 2020, a Fundação Renova apresentou para a CT-GRSA as divergências técnicas quanto ao conteúdo das Notas Técnicas e Deliberações produzidas pela CT-GRSA e CIF em avaliação aos referidos itens 1, 2, 4(i), 9, 9.1, 11, 11.1 do Eixo Prioritário 01.

Na ocasião, para o item 1 aplicado ao indicador *diversidade de habitats físicos*, Fundação Renova considerou a recomendação da CT-GRSA e CIF como apropriada, concordando com o desenvolvimento do estudo solicitado. Para tanto, foi proposto pelas partes executadas um prazo de 60 dias para apresentação de um plano de trabalho detalhado, que subsidiasse essa entrega.

Na obrigação do presente compromisso firmado, a Fundação Renova vem por meio deste apresentar e protocolar o referido Plano de Trabalho para a elaboração do estudo *Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11 e definição da condição de referência*.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Leandro Ribeiro Pires
EDE21B4AC606400...

FUNDAÇÃO RENOVA

LEANDRO RIBEIRO PIRES

COORDENADOR DO PROGRAMA MANEJO DE REJEITOS